

Matrícula Nº <b>19666</b>	lote 21 e 22.-----	quadra 156.	BAIRRO SION.-	Apartº 301.	livro <b>2</b>
	fr. ideal 0,0669.-----	data 15/07/81.	ed. ANA CLARA.		

**CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:-** Apartamento de nº 301, do Edifício Ana Clara, EM CONSTRUÇÃO, com área útil de 119,00m<sup>2</sup>, área comum de 31,89m<sup>2</sup>, área de garagem de 53,46m<sup>2</sup>, área total de 204,35m<sup>2</sup> fração ideal de 0,0669 do terreno formado pelos lotes 21 e 22, do quarteirão 156, do Bairro Sion, com áreas, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva.

**PROPRIETÁRIOS:-** RONDON PESSOA DE MENDONÇA, advogado, CPF-001.041.756-52, casado e s/m EFIGENIA PEREIRA DA SILVA PESSOA DE MENDONÇA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Imóvel havido conforme registro nº 53.919, Lº 3-AZ, n/cartório.

R- 1- **19666** Prot. **45064** COMPRA E VENDA. De acordo com escritura de 19/11/80, 10º Tabelião de B. Hte. Lº 151-C, fls. 16, os proprietários do imóvel acima matriculado, venderão a JOSE MARIA PESSOA DUARTE, casado, industrial, CPF-002.079.856-34 e s/m MARIA AUXILIADORA LOUREIRO DUARTE PESSOA, professora, residentes e domiciliados nesta capital, brasileiros, representados por Luiz Alongi Filho, conforme procuração mencionada na escritura, pelo preço de Cr\$ Cr\$6.000.000,00 (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), que os vendedores receberão representados pela construção no mesmo terreno dos apartºs 602 e 702, pelo que dão desde já plena quitação. IT. sobre Cr\$6.000.000,00. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/07/81.

caf/

R- 2- 19666 Prot. **45519** HIPOTECA. De acordo com a escritura de 30/07/81, particular, JOSE MARIA PESSOA DUARTE e s/m MARIA AUXILIADORA LOUREIRO DUARTE PESSOA, acima qualificados, deram o imóvel acima matriculado em la. e especial hipoteca a favor do BANCO. CIDADE DE -

SÃO PAULO S/A, para garantia de uma dívida de Cr\$3.659.390,00 correspondente a 3.500,00000 UPC do BNH, que serão pagos em 102 meses em prestações trimestrais a juros de 10% a.a., vencendo-se a primeira delas em 30/05/83. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 04/08/81.

caf/

Av- 3- 19666 Prot.

**45519**

De acordo com a cláusula 11a. da escritura de 30/07/81, particular, o credor BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A, dá em caução ao BNH, seus direitos creditórios sobre as garantias hipotecárias, conforme registro retro. Dou fé. B. Hte. 04/08/81.

caf/

AV-4-MAT:-19.666-PROT:- **62917** De acordo com a certidão datada de 07-04-1983, que ficou arquivada neste Cartório, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte que em 06-04-1983, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção (proc.28156/80) para o apartamento constante desta matrícula, do Edifício sito à Av-Bandeirantes, 477 conforme alvará nº-1692 de 18-06-1980 em nome de RONDON PESSOA DE MENDONÇA. Alvará nº-1692/80 transferido para Rondon Pessoa de Mendonça e outros em 22/09/1980 (proc.28156/80). Dou fé. BHte-27-07-83.

Av.5-Mat.19.666-Prot. **62918** Certifico que me foi apresentada a Certidão Negativa de Débito emitida em 23-06-1983 pelo IAPAS, em nome de Condomínio Ed.Ana Clara, com a finalidade de la.alienação do imóvel à Av.Bandeirantes, 477. O referido documento ficou arquivado. Dou fé. BHte.27-07-1983.

Av-6- 19666 Prot. **74455** De acordo com o documento de 04/03/85, que ficou arquivado, fica cancelada a caução acima averbada, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada pelo BNH.

Dou fé. Belo Horizonte, 19 de março de 1985.

R- 7- 19.666 Prot. **74456** PROMESSA DE COMPRA E VENDA. De acordo com o contrato datado de 03/02/85, particular, JOSÉ MARIA - PESSOA DUARTE, industriário, CPF-002.079.856-34 e s/m MARIA AUXILIA DORA LOUREIRO DUARTE PESSOA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, prometeram vender a ROBERTO DAYRELL FROIS, brasileiro, casado, administrador, CPF-177.264.176-68, residente e domiciliado nesta capital o imóvel matriculado na ficha 1, pelo preço -- ajustado que será pago da seguinte forma: - I- Cr\$10.000.000 como - sinal e princípio de pagamento, vencível em 04/02/85. II-, Cr\$----- Cr\$36.000.000 representados por uma NP, vencível no dia 04/04/85. III Cr\$25.000.000 representados por uma NP, vencível no dia 14/03/ 1985. IV-O promissário comprador assumirá o financiamento do Banco Cidade de São Paulo, pelo sistema Recon, no valor de Cr\$2.748.11201 UPC, equivalente às prestações a vencer a partir de março de 1985, o qual será pago da seguinte forma: a) Cr\$25.000.000 representados pelo FGTS, que será abatido no financiamento acima citado; b) o sal do restante deste abatimento, será quitado dia 22/03/85. IT.- sobre Cr\$138.775.977. Obrigam-se as partes às demais condições do documen to. Dou fé. B. Hte. 19/03/85.

R- 8- 19666 Prot. **74457** COMPRA E VENDA. De acordo com a es critura de 28/02/85, particular, JOSÉ MARIA PESSOA DUARTE, industri ário e s/m MARIA AUXILIADORA LOUREIRO DUARTE PESSOA, do lar, resi dentes e domiciliados nesta capital, CPF-002.079.856-34, venderam o imóvel matriculado na ficha 1, a ROBERTO DAYRELL FROIS, brasilei ro administrador de empresas, casado sob o regime de comunhão de - bens, com SILVANA ALVES QUEIROZ FROIS, brasileira, do lar, residentes



e domiciliados em Ipatinga-MG, CPF-177.264.176-68 e 349.746.796-00 pelo preço de Cr\$138.775.977,00. IT. sobre Cr\$138.775.977. Dou fé. B. Hte. 19/03/85. *Antônio Duarte*

Av- 9- 19666 Prot. **74457** SUBROGAÇÃO. De acordo com a - escritura de 28/02/85, particular, JOSÉ MARIA PESSOA DUARTE e s/m MARIA AUXILIADORA LOUREIRO DUARTE PESSOA venderam o imóvel matriculado na ficha 1, a ROBERTO DAYRELL FROISE s/m, conforme registro 8 retro, tendo os outorgados compradores assumido a dívida hipotecária mencionada no registro 2, ficha 1, junto ao BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A, dívida essa que é atualmente de 2.774,05905 UCP do BNH equivalentes nesta data a Cr\$67.775.977,00, que serão pagos em 87 prestações mensais consecutivas, calculadas pelo SAC, a juros de - 10% a.a. vencendo-se a primeira delas em 31/03/85. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. - Hte. 19/03/85. *Antônio Duarte*

Av- 10- 19666 Prot. **74455** De acordo com o documento de 04/03/85, que ficou arquivado, o credor BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A, dá em caução ao BNH, seus direitos creditórios sobre as garantias hipotecárias, mencionada na av. 9, acima. Dou fé. B. Hte. 19/03/85. *Antônio Duarte*

caf/

AV-11-Mat.supra-Prot.1 4 0 7 8 7 -De acordo com o documento particular datado de 28 de Novembro 1994, do qual uma via ficou arquivada neste Cartório, o BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S/A passou a denominar BANCO CIDADE S/A. Dou fé. BHte-17-01-1995. *mes. queirido*

AV-12-Mat.supra-Prot.1 4 0 7 8 8 -Certifico que a hipoteca acima av-sob o número 09 fica cancelada em virtude da autorização dada pela

SEGUE F-3

credora aos devedores em documento particular datado de 28 de Novembro de 1994 do qual uma via ficou arquivada. Dou fé. BHte-17-01-1995.

*mc fiquindo*

AV-13-mat.supra-Prot.1 4 0 7 8 9 -Certifico que a Caução retro av-sob o número 10 fica quitada em virtude da autorização dada em documento particular datado de 18/11/1994 que ficou arquivado neste Cartório. Dou fé. 17-01-1995.

R-14-Mat.supra-Prot.1 8 2 8 4 9 -PERMUTA. De acordo com a escritura pública de 28 de março de 2000, lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade Lº-959-N, Fls-099, ROBERTO DAYRELL FRÓIS, brasileiro, Administrador, CIC-177.264.176/68 casado com SILVANE ALVES QUEIROZ FRÓIS, brasileira, Bibliotecária, CIC-349.746.796/00, residentes nesta capital, permutaram o imóvel objeto da presente matrícula com outro também matriculado neste cartório a favor da CONSTRUTORA AGMAR LTDA, com sede nesta capital, CNPJ- 18.778.225/0001-39, imóvel esse atribuído o valor de R\$120.000,00. Que dada a referida diferença de valores entre os bens permutados, os segundos permutantes ROBERTO DAYRELL FRÓIS e s/m acima qualificados repõem a primeira permutante CONSTRUTORA a importância de R\$270.000,00 pagos em moeda corrente nacional; IT sobre R\$120.000,00. Consta na escritura as certidões da lei nº- 7433/85, dispensada da apresentação da CND/INSS e CQ Tributos e Contribuições Federais, FOI EMITIDA A DOI, obrigam-se as partes às demais cláusulas condições e obrigações da escritura. Dou fé. BHte, 17/08/2000.

jap/

R.- 15- 19.666 Prot. 2 1 6 0 8 0- COMPRA E VENDA- De acordo com a escritura de 29/07/2004, 9º Tabelião de B.Hte. Lº 1359-N, fls. 69, - CONSTRUTORA AGMAR LTDA, já qualificada, representada por Aguiar Antonio Xisto, vendeu o imóvel desta matrícula a MARCIO AGUIAR BORLIDO, brasileiro, administrador, CPF-482.063.856-49, casado no regime da - comunhão parcial de bens com KARIMY DE OLIVEIRA MALUF, residente nes-

SEGUE

ta capital, pelo preço de R\$234.491,00 que serão pagos através de 44 NPs, sendo uma no valor de R\$5.516,00 com vencimento para o dia 15/08/2004, valor fixo até o vencimento e mais 43 NPs no valor de R\$ R\$5.325,00 cada uma, com vencimentos mensais e sucessivos a partir - de 15/09/2004, vencendo-se a última em 15/03/2008, rotuladas de Pro- solvendo. corrigidas monetariamente pelo IGPM acrescido de 1% a.m. - desde 15/08/2004, até os vencimentos, e após os vencimentos, crescer ainda, juros moratórios de 1% a.m. e multa de 2% sobre o valor do dé- bito, todas as NPs de emissão do comprador, servindo o recibo da últi- ma NP como plena e geral quitação da presente escritura. ITBI pago -- junto ao BANCO ITAU S/A no valor de R\$5.875,44 sobre a avaliação de R\$234.491,00, documento 3115208, em 26/07/2004. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, regula- mentada pelo Decreto 93.240/86 e Instrução 192/90 da CJMG. A vende- ra declarou que o imóvel desta não faz parte do seu ativo imobiliza- do, deixando de apresentar a CND/INSS e CQ de Tributos Federais. EMI- TIDA A DOI. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B.Hte. 11/08/2004.

BIL 64765


caf/

**R.16 -19666- PENHORA** - Conforme Mandado datado de 10/07/2006, extraído dos autos do processo 0024 05 846743-8, ação de Execução, em trâmite perante o Juízo da 34ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, em que é autor: CONSTRUTORA AGMAR LTDA, e réu: MARCIO AGUIAR BORLIDO, CPF nº 482.063.856-49, foi determinado o registro da **PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de Marcio Aguiar Borlido, CPF nº 482.063.85649. Foi nomeado depositário MARCIO AGUIAR BORLIDA. Protocolo nº 361389 de 31/03/2017. Emol.: R\$40,20, TFJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87. Dou fé. Belo Horizonte, 12/04/2017. [GFD/CAF]. O Oficial: *Alfredo*

**R.17 -19666- PENHORA** - Conforme Mandado datado de 10/10/2017, extraído do processo nº 024.06.252.534-0, ação de Execução de Alimentos, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara de Família da

Continua na ficha N°. : 4



Comarca de Belo Horizonte/MG, em que é autor: A.V.M.B., menor representado por sua genitora Karimi de Oliveira Maluf, CPF nº 570.502.796-68, e réu: MÁRCIO AGUIAR BORLIDO, CPF nº 482.063.856-49, foi determinado a **PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MÁRCIO AGUIAR BORLIDO, CPF 482.063.856-49. Valor da causa: R\$32.535,00. Foi nomeada depositária Karimi de Oliveira Maluf, acima qualificada. **Protocolo nº 370582 de 05/12/2017. Emol.: R\$40,20, TFJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 21/12/2017. [opj/caf/raq-ass]. O Oficial: 

**R.18 -19666- PENHORA** - Conforme Termo de Penhora datado de 25/06/2021, extraído do processo nº 6058186-77.2015.8.13.0024, ação de Execução de Cumprimento de Sentença, da CENTRASE - Central de Cumprimento de Sentença da Comarca de Belo Horizonte/MG, em que é exequente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANA CLARA, CNPJ nº 86.774.676/0001-58, e executado: MÁRCIO AGUIAR BORLIDO, CPF nº 482.063.856-49, foi determinado a **PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de MÁRCIO AGUIAR BORLIDO, CPF nº 482.063.856-49, casado no regime de comunhão parcial de bens com KARIMY DE OLIVEIRA MALUF, pelo valor da dívida atualizada até 25/11/2020 que correspondia a R\$143.737,87. Foi nomeado depositário Márcio Aguiar Borlido, CPF nº 482.063.856-49. **Protocolo nº 405878 de 13/09/2021. Código DAP: 1 x 4527-8, 5 x 8101-8, Emol.: R\$86,49, TFJ: R\$26,98, Total: R\$113,47, Selo de consulta: FBQ/20758, Código de segurança do selo de consulta: 0083-7147-3074-7242.** Dou fé. Belo Horizonte, 01/10/2021. [JGC/RAQ/ASS]. O Oficial Interino: 